PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

denominando de "Governador Mário Covas", a Estrada Vicinal, ligando o Distrito de Igaraí até a divisa ao Município de Tapiratiba.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de outubro de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 114/2001, de autoria do Vereador Jair Fructo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Governador Mário Covas,** a Estrada Vicinal, que tem início no Distrito de Igaraí até a divisa com o Município de Tapiratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de outubro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica